

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº. 485

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, /
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, de
cretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

LEI Nº. 485

- Artigo 1º - Fica outorgada a comenda da ORDEM MUNICIPAL DO BRA/
ZÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ao Senhor
Jamil Abrahão Saad, ex-prefeito municipal de Cordei/
rópolis, como homenagem pelo brilhante desempenho do/
cargo e a dedicação a esta cidade.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação/
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dois dias
do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e
sete-1967.

LUIZ BERALDO
- Prefeito Municipal -

CARLOS CESAR TAMIAZO
- Secretário Interino -

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municí/
pal de Cordeirópolis, aos dois dias do mês de maio /
do ano de mil novecentos e sessenta e sete-1967.

CARLOS CESAR TAMIAZO
- Secretário Interino -